



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

PORTARIA Nº 23/2020

“Dispõe sobre a concessão de Férias a servidores da OAB/CE, em virtude da pandemia de Coronavírus (COVID-19)”.

Considerando a evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19), que pode levar a óbito, e a consequente e necessária adoção de medidas de contenção, prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio, demandando soluções cautelosas em defesa da sobrevivência dos nossos colaboradores;

Considerando a impossibilidade do teletrabalho de todos os funcionários;

Considerando a existência de funcionários da OAB/CE no grupo de risco da COVID-19;

Considerando a diminuição na procura dos serviços, neste período;

Considerando, ainda, os termos da MP nº 927, que trata das alternativas trabalhistas para enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

O Presidente e o Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no §2º do art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os períodos de 06/04/2020 à 21/04/2020 e 22/04/2020 à 07/05/2020, para a concessão de férias aos funcionários.

Art. 2º Fica à cargo da Secretaria-Geral da OAB/CE a definição dos funcionários e os respectivos períodos de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Fortaleza, 02 de abril de 2020.


JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
Presidente


PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
Secretário-Geral